

# Regulamento

Movimento

**Próximos  
Passos RS**

# Regulamento do Movimento Próximos Passos RS

O Movimento Próximos Passos RS surge como uma resposta coletiva e setorial aos impactos sofridos pelo setor após as enchentes de maio de 2024. A iniciativa é fruto da união dos empresários e empresas associadas da Associação Brasileira das Indústrias de Calçados (Abicalçados), da Associação Brasileira das Empresas de Componentes para Couro, Calçados e Artefatos (Assintecal) e do Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil (CICB), entidades nacionais que representam os diversos elos da cadeia do calçado, e que, juntas, fundaram a Associação Movimento Próximos Passos RS. A Associação, através do seu Movimento, tem como objetivo apoiar financeiramente entidades filantrópicas, ONGs, institutos e fundações com atuação voltada ao auxílio da comunidade gaúcha das cidades integrantes da cadeia produtiva do setor coureiro-calçadista, que tenham sido afetadas pela tragédia climática do Rio Grande do Sul.

## 1. Objetivo

O Movimento Próximos Passos RS visa arrecadar recursos financeiros para apoiar a reconstrução do ecossistema calçadista gaúcho impactado pelas enchentes de maio de 2024, com foco especial nas pessoas afetadas.

## 2. Foco de atuação

O foco principal é o apoio às comunidades e trabalhadores da cadeia coureiro calçadista nas cidades afetadas, garantindo a reconstrução das infraestruturas e a restauração das condições de vida. Estas famílias e pessoas serão beneficiadas através dos apoiados, que são as Entidades Parceiras Credenciadas.

## 3. Formato de Operação do Movimento

### 3.1. Estrutura de governança

- O Movimento é coordenado por um Comitê Gestor formado pela Diretoria da Associação Movimento Próximos Passos RS (Abicalçados, Assintecal e CICB), e por pelo menos uma empresa representante de cada entidade fundadora, como associada institucional.
- O comitê será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 15 (quinze) integrantes.
- O Comitê Gestor será responsável por todas as decisões estratégicas e operacionais do Movimento, bem como por otimizar o trabalho de auxílio aos afetados pelo desastre climático que atingiu o Rio Grande do Sul, gerindo os repasses dos valores arrecadados.
- O Comitê Gestor se reunirá sempre que necessário para discutir o andamento das atividades, revisar as finanças, tomar decisões e encaminhar a prestação de contas para validação pelo conselho fiscal da Associação.

### 3.2. Gestão dos Recursos

- As doações deverão ser depositadas em uma conta específica para o Movimento, gerida pela Abicalçados, como parte do Comitê Gestor, que emitirá recibo aos doadores.
- Os recursos provenientes destas doações serão repassados imediatamente à conta da Associação Movimento Próximos Passos RS, que será responsável por destinar as doações às Entidades Parceiras Credenciadas mapeadas nas cidades atingidas;
- O repasse dos recursos - doações - se dará através de transferência bancária realizada em nome da Entidade Parceira Credenciada pela Associação Movimento Próximos Passos RS.

- O repasse de recursos para as Entidades Parceiras Credenciadas ocorrerá após a assinatura de declaração de responsabilidade quanto ao uso e distribuição dos recursos (Anexo C) e emissão de recibo para a Associação Movimento Próximos Passos RS, constando:
  - dados da entidade parceira credenciada
  - responsável legal
  - nome do movimento e comprometimento no detalhamento das operações financeiras.
- A declaração e recibo devem ser realizadas pelo representante legal da conta corrente da Entidade parceira credenciada que será beneficiada.,
- A Entidade Parceira Credenciada terá 60 dias para uso do recurso após o recebimento do mesmo e 30 dias após a utilização para a prestação de contas.

## 4. Captação de Recursos

### 4.1. Formas de Doação ao Movimento Próximos Passos RS.

- Pix: Utilizando a chave de doação específica.
- Depósito Nacional: Através de conta bancária indicada pelo movimento.
- Depósito Internacional: Em conta bancária internacional indicada.

### 4.2. Campanhas de Arrecadação

- Realização de campanhas de arrecadação de fundos através de eventos, parcerias e divulgação em mídias sociais.
- Parcerias com empresas e entidades para doações corporativas.

## 5. Critérios de Seleção de Entidades Parceiras Credenciadas

### 5.1. Entidades Parceiras Credenciadas

- As Entidades Parceiras Credenciadas serão aquelas cadastradas após a indicação pelos membros do Comitê Gestor do Movimento Próximos Passos RS.
- As entidades parceiras credenciadas devem estar localizadas nas cidades afetadas, ou com capilaridade para atendimento às cidades afetadas nos Vales do Taquari, Vale do Paranhana e Vale dos Sinos.
- As entidades parceiras credenciadas devem estar ativamente envolvidas no auxílio às vítimas das enchentes.
- Da mesma forma, os valores a serem repassados serão definidos pelo comitê gestor, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo D, proporcionais ao número de pessoas beneficiadas mapeadas pelas Entidades Parceiras Credenciadas e/ou através de critérios próprios das Entidades, desde que aprovados pelo Comitê Gestor.

### 5.2. Processo de Seleção das Entidades Parceiras Credenciadas

- O Comitê Gestor avaliará o cadastro das Entidades Parceiras Credenciadas com base na sua capacidade operacional, histórico de atuação, transparência e impacto.
- **Todas deverão realizar um Cadastro de Entidade Parceira Credenciada(ANEXO A).**
- Para validação de sua parceria ao Movimento, será realizada uma auditoria inicial para garantir a idoneidade das Entidades Parceiras Credenciadas.
- Para ter acesso aos recursos, as Entidades Parceiras Credenciadas devem:
  - Ser pessoa jurídica sem fins lucrativos;

- Atuar em pelo menos uma das cidades afetadas nos Vales do Taquari, Vale do Paranhana e/ou Vale dos Sinos;
- Comprovar atuação na linha de frente de apoio às pessoas impactadas pelas das enchentes;
- Ter o **Cadastro de Entidade Parceira Credenciada** completo no Movimento Próximos Passos;
- Realizar Cadastro de Atingidos, conforme anexo B, caso opte por disponibilizar o recurso diretamente para o atingido;
- Preenchimento e assinatura do Anexo C: Declaração de responsabilidade quanto ao uso e distribuição dos recursos
- Ter sido aprovada na avaliação documental jurídica: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social, ata) em vigor; Documentos do Representante Legal; Certidão atualizada de débitos municipal; Certidão atualizada de débitos estadual; Certidão atualizada de débitos trabalhistas; Certidão atualizada de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; Certidão atualizada de regularidade do FGTS.

### **5.3 Gestão dos recursos pelas Entidades Parceiras Credenciadas selecionadas**

- As Entidades Parceiras Credenciadas do Movimento Próximos Passos RS em cada município farão o Cadastro de Atingidos. Após esse cadastro e sua comprovação de necessidade, organizarão a entrega das doações de acordo com o Anexo D e/ou através de critérios próprios, desde que aprovados pelo Comitê Gestor;
- Para a realização do Cadastro de Atingidos, as Entidades Parceiras Credenciadas podem contatar as áreas de recursos humanos das empresas calçadistas, os sindicatos dos trabalhadores, as secretarias de assistência social e outras entidades que estejam atuando no atendimento das demandas sociais em cada município.
- Após realizar o formulário de Cadastro de Atingidos, as Entidades Parceiras Credenciadas irão identificar as necessidades e, sempre que possível, deverão visitar o local de moradia e/ou permanência da família antes de definir o auxílio. Além do formulário padrão, fotos da moradia e da família que receberá o auxílio serão necessárias, sendo geridas exclusivamente pelas Entidades Parceiras Credenciadas;
- As imagens geradas ficarão armazenadas na entidade parceira e ficarão à disposição da Associação Próximos Passos RS.

### **5.4 Prestação de contas pelas Entidades Parceiras Credenciadas**

- Cada Entidade Parceira Credenciada deverá prestar contas em até 30 dias após a utilização dos recursos. Na prestação de contas, deverá ser comprovado:
  - O valor recebido pelo Movimento;
  - Relatório de como foi a execução e seus resultados; disponibilização da aplicação dos formulários do anexo B, e/ou dos critérios próprios (desde que aprovados pelo Comitê Gestor);
  - Materiais comprobatórios da execução física do projeto (notas fiscais, fotos, clipping de imprensa, listas de presenças, vídeos, etc.);
  - A destinação total dos recursos, e ou, a necessidade de devolução ao Movimento, no caso da não destinação.
- No caso de descumprimento quanto ao dever de prestar contas, a Entidade Parceira Credenciada deverá realizar a devolução total dos recursos recebidos, sujeita ainda ao pagamento integral de quaisquer prejuízos e danos que vier a causar ao Movimento ou a terceiros, devendo ressarcir ainda quaisquer valores que, porventura, sejam despendidos em procedimentos extrajudiciais e judiciais a fim de se obter o ressarcimento/indenização dos valores.

- O contato para prestação de conta deverá ocorrer através do e-mail: [movimentoproximospassosrs@gmail.com](mailto:movimentoproximospassosrs@gmail.com) .

## 6. Prestação de Contas do Movimento Próximos Passos RS

### 6.1. Transparência

- Um relatório com as destinações das doações será registrado e disponibilizado publicamente através do site oficial do movimento <https://www.proximospassosrs.org.br>.

### 6.2. Auditoria

- Auditorias internas e externas serão realizadas periodicamente para garantir a correta utilização dos recursos.
- Os resultados das auditorias estarão disponíveis aos interessados.

## 7. Disposições Gerais

- Este regulamento pode ser revisado e atualizado conforme necessário, mediante aprovação do seu Comitê Gestor.
  - Qualquer alteração será automaticamente atualizada através do site oficial do movimento
- 

### Anexos

Anexo A: Formulário de cadastro Entidades Parceiras Credenciadas

Anexo B: Formulário de Cadastro de Atingidos

Anexo C: Declaração de responsabilidade quanto ao uso e distribuição dos recursos

Anexo D: Critérios para acesso ao recurso financeiro